

PL 1.025/2015

Autor: Bruno Covas

Data da 01/04/2015

Apresentação:

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das companhias aéreas a

oferecer gratuitamente serviço de acompanhamento psicológico

aos pilotos, copilotos e demais empregados.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Texto Às Comissões de

Despacho: Viação e Transportes e

Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Ordinária

Regime de Ordinária

tramitação:

Em 14/04/2015